



**EDITAL Nº 001**  
**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES – CIA JOVEM**

O presente edital regulamenta o processo para inscrição no Centro de Formação de Aprendizizes, Circuito Adesaf Jovem – CIA JOVEM, curso de formação técnico-profissional metódica de Assistente Administrativo – CBO 411010, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 5.598/2005 e Portarias do Ministério do Trabalho, inscrito sob nº 58.901, para as ações a serem desenvolvidas e turmas iniciadas a partir do dia **28 de agosto de 2017**.

## **1. INTRODUÇÃO**

O CIA JOVEM é mais uma iniciativa da Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (Adesaf) que visa à formação, qualificação e inserção de jovens de 14 até 23 anos e 1 mês no mundo do trabalho. O projeto oferece curso de Assistente Administrativo, com duração de 11 (onze) meses, mediante o desenvolvimento de habilidades sociais e competências para atuação nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Finanças e Logística, além de contribuir com o processo de protagonismo dos jovens participantes. Ademais, o projeto serve como ferramenta eficaz pois possibilita o alcance de conhecimento das rotinas básicas de assistente administrativo, potencializando a ética profissional, noções de relacionamento interpessoal dos indivíduos e promove as possibilidades de empreendedorismo.

As atividades de Formação Teórica (básica e específica) ocorrem, predominantemente, nas dependências da sede da Adesaf, situada à Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente / SP. Desta mesma forma as atividades de Formação Prática, porém, com carga horária maior a ser desenvolvida nos locais de



trabalho dos jovens aprendizes, mediante estabelecimento de Contrato de Aprendizagem.

A participação e o acompanhamento das famílias e responsáveis, durante todo o processo, é fundamental para o bom desenvolvimento dos jovens e sucesso das ações ofertadas pelo Centro de Formação de Aprendizizes, visto que todas as ações pretendem fortalecer o vínculo familiar das pessoas atendidas pelo CIA JOVEM.

## 2. INSCRIÇÃO E AGENDAMENTO

As inscrições estarão abertas para os (as) jovens nascidos nos anos 1994 a 2003 e que em 2017 estejam cursando o Ensino Fundamental, Ensino Médio e também para quem já concluiu a educação regular.

Os (as) jovens poderão realizar a inscrição online a partir das 00h00 do dia **07 de agosto de 2017** até a 23h59 do dia **09 de agosto de 2017**, ou até atingir o limite de 225 inscritos, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br), em que o (a) candidato (a) deverá preencher adequadamente todos os campos informados e requeridos, atestando, ao final do cadastramento a veracidade das informações preenchidas.

Após o (a) candidato (a) enviar os dados preenchidos já será informado se a inscrição online foi aprovada. O critério para aprovação é realizado de acordo com a renda da família e questões sociais como: vulnerabilidade social, moradia, saúde, trabalho etc.

A aprovação da inscrição online do candidato possibilitará a emissão do comprovante de agendamento para a entrevista individual, que tem por finalidade a comprovação, por meio de documentos, dos dados informados e teste de proficiência, que será realizada na sede do CIA JOVEM, situado à Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente / SP.



Os agendamentos das entrevistas acontecerão entre os dias **09 de agosto de 2017 e 11 de agosto de 2017**. As mesmas poderão ser reagendadas em casos de feriados, pontos facultativos, ou sempre que a coordenação julgar necessário. Ao realizar o agendamento, será gerado o código do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) que não comparecer no CIA JOVEM no dia do agendamento será desclassificado (a), automaticamente, exceto em caso de prévia solicitação, que deverá ser enviada para o e-mail [ciajovem@adesaf.org.br](mailto:ciajovem@adesaf.org.br) e autorizada pela Coordenação do curso. Os (as) jovens menores de 18 anos deverão estar acompanhados (as) de seus responsáveis legais.

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O DIA DA ENTREVISTA**

Ao realizar a inscrição online, o (a) candidato (a) será informado dos documentos mínimos necessários (sempre levar as vias originais) para a comprovação das informações preenchidas em sua inscrição, sendo que a não apresentação ensejará no registro da opção de menor vulnerabilidade social na inscrição, exceto comprovantes de residência e escolaridade que levarão à desclassificação do (a) candidato (a).

O (a) candidato (a), bem como os responsáveis e demais moradores da casa, deverão estar cientes de que todas as informações estão sujeitas a conferência, ou seja, os documentos apresentados serão fiscalizados, inclusive quando necessário, junto ao órgão pertinente.

A documentação mínima necessária está dividida em três grupos, e são fundamentais e obrigatórias:

***A) documentação do (a) jovem; B) documentação dos responsáveis; C) documentação dos demais moradores da casa.***



Todos os documentos originais deverão ser apresentados para efetivação do cadastro de acordo com as relações abaixo:

**A) Documentos do (a) jovem:**

- a)** 01 foto 3x4 (que será feita na sede da Adesaf no ato da matrícula e sem custo algum aos alunos);
- b)** Certidão de nascimento;
- c)** RG;
- d)** CPF;
- e)** PIS (caso possua o cadastro);
- f)** Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- g)** Comprovante de residência, em São Vicente, devidamente atualizado, sendo no mínimo, referente ao mês anterior da inscrição (apresentar comprovante de água e luz);  
Em caso de ausência de comprovante de residência, procurar o responsável pela associação de moradores do bairro e solicitar declaração de residência;  
Situações de aluguel devem ser comprovadas através de contrato e/ou recibo;
- h)** Em caso de tutela ou guarda, apresentar Termo de Responsabilidade (menores de 18 anos);
- i)** Certidão de nascimento de filhos;
- j)** Para candidatos (as) estudantes do Ensino Médio, declaração original de matrícula em Unidade de Ensino Escolar de São Vicente, emitida pela escola no mês de realização da inscrição ou boletim escolar emitido por meio do link <https://sed.educacao.sp.gov.br/Boletim/BoletimEscolar> (válido para escolas públicas); para candidatos (as) que já tenham concluído o Ensino Médio, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar;
- k)** Diploma ou certificado em cursos profissionalizantes;
- l)** Certificado de Reservista (para candidatos que já foram dispensados do Serviço Militar) ou Comprovante de Alistamento (para candidatos que ainda estão em processo de alistamento);



- m) Declaração de participação em projetos sociais no município de São Vicente;
- n) Caso possua antecedentes criminais, apresentar documento onde comprove que está cumprindo ou a quitação da pena/medida socioeducativa;
- o) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral (facultativo para maiores de 16 anos e obrigatório para maiores de 18 anos).

**B) Documentos do (s) responsável (eis):**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento, de união estável ou documento oficial comprobatório (em caso de divórcio, documento com averbação);
- d) Demonstrativos de pagamento em caso de trabalho registrado ou declaração de autônomo (a), (com profissão e média de renda), sendo, no mínimo, do mês anterior ao da inscrição;
- e) Carteira de trabalho (CTPS), em caso de estar desempregado (a);
- f) Comprovante de recebimento de benefício contendo o valor do benefício (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, bolsa família), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição.

**C) Documentos dos demais residentes da casa:**

- a) Demonstrativos de pagamento de todos os residentes da casa que trabalham registrados ou declaração de autônomos (as), (com profissão e média de renda), sendo, no mínimo, do mês anterior ao da inscrição;
- b) Carteiras de trabalhos (CTPS), em caso de estarem desempregados (as);
- c) Comprovantes de recebimentos de benefícios, contendo os valores dos benefícios de todos os beneficiários (ex.: pensão, aposentadoria, BPC, bolsa família), sendo no mínimo do mês anterior ao da inscrição;
- d) Em caso de haver pessoas com deficiência ou com doenças crônicas, apresentar cópia do laudo médico constando o CID 10;



- e) Para os residentes menores de 18 anos (que não possuem Carteira de Trabalho), apresentar cópia da certidão de nascimento ou RG.

#### 4. ENTREVISTA INDIVIDUAL – TESTE DE PROFICIÊNCIA

Na data agendada para conferência dos documentos e dados informados durante inscrição online, será aplicada uma breve redação, a fim de avaliar a proficiência do (a) candidato (a) em Língua Portuguesa.

#### 5. SELEÇÃO DOS (AS) APRENDIZES

Após a inscrição, os dados e documentação apresentados, bem como avaliação técnica da entrevista individual serão analisados para a seleção dos (as) aprendizes.

Cada turma poderá ter até 25 alunos, levando, sempre, em consideração a renda da família e questões sociais como: vulnerabilidade social, moradia, saúde, trabalho etc.

Portanto, o cadastramento não garante vaga no curso, as vagas serão ofertadas e preenchidas de acordo com a demanda, conforme a sequência do cadastro.

Os candidatos também autorizam, visitas às moradias apresentadas, a fim de evidenciar os dados apresentados, assim como, ligações para eventuais comprovações e esclarecimentos.

Todos os dados devem ser atualizados em caso de mudanças, pois, em caso de não localização ou inconsistência nos dados apresentados, o (a) candidato (a) poderá ser desclassificado do programa.

São critérios de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

- Ter idade superior a 23 anos e 1 mês;



- Ter interrompido o estudo regular (Ensino Fundamental ou Médio);
- Não residir em São Vicente.

## 6. RESULTADOS

O resultado do cadastro será publicado, conforme calendário abaixo, no site oficial do CIA JOVEM e também fixado na sede do curso, Rua Guarany, 70, Parque São Vicente, São Vicente/SP, contendo, minimamente, o nome e número de inscrição do (a) candidato (a) inscrito (a), cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhar o processo e as notícias através dos meios disponibilizados

**Nota:** a comunicação será feita, exclusivamente, pelo site ou e-mail do CIA JOVEM, e nenhum outro meio de comunicação, não sendo responsabilidade da Coordenação do CIA JOVEM qualquer contato direto com o (a) candidato (a) ou inscrito (a).

## 7. CRONOGRAMA

O processo de seleção dos jovens para o Centro de Formação de Aprendizizes – CIA JOVEM deverá obedecer ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Divulgação do Edital Nº 001	01/08/2017
Período de Divulgação	01/08/2017 a 09/08/2017
Período para Inscrições	07/08/2017 a 09/08/2017, ou até atingir o limite de 225 inscritos.
Período de Agendamentos e Entrevistas	09/08/2017 a 11/08/2017
Fechamento do Sistema	14/08/2017 a 16/08/2017
Publicação dos Resultados	17/08/2017



## 8. OBSERVAÇÕES

Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Para esclarecimento de dúvidas ou outras informações a respeito deste edital, entrar em contato pelo e-mail [ciajovem@adesaf.org.br](mailto:ciajovem@adesaf.org.br).

Ao início de cada nova turma, a lista de convocados será divulgada no site [www.ciajovem.org.br](http://www.ciajovem.org.br), não havendo necessidade de início imediato após o resultado deste edital, ou seja, a abertura de turmas será realizada conforme a decisão da Coordenação do CIA JOVEM.

São Vicente, 01 de agosto de 2017